



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 273/2018

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de prorrogação do Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 30/06/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pela Sra. **Elaine Cristina Ferraresi de Matos**, Presidente, portadora do RG: 33.691.332-1 SSP/SP e CPF: 318.823.798-70, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 30/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Ficará fazendo parte integrante deste Termo de Colaboração a obrigação da Entidade de efetuar a lavagem das roupas das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde da Família - ESF's, Centro de especialidades Médicas – CEM, Centro Odontológico, Pronto Atendimento Municipal – PAMM e Secretaria Municipal de Saúde) em local adequado.

O valor a ser repassado será de R\$ 55.000,00 por mês, conforme cronograma de desembolso abaixo.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total dos recursos R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (10.301.0005.2059) fonte de recursos da Secretária Municipal de Saúde, elemento de despesa (ficha 278).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 273/2018, de 10 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 01 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Município de Tupi Paulista
MUNICÍPIO
Alexandre Tassoni Antonio
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista
ENTIDADE
Elaine Cristina Ferraresi de Matos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza
Serviços Gerais

Valter Luiz Rodrigues
Departamento Pessoal

Gestor:

Leila Beloni